Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 às 09:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2871913: RESOLUÇÃO Nº 107 2021

ENTIDADE

Consórcio CISAMA

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2871913

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2021

ESTABELE OS REQUISITOS PARA O LIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CISAMA.

O Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ademilson Conrado, Prefeito do Município de Cerro Negro - SC, torna público que aprovou a seguinte:

Considerando, a Portaria N° 62, de 29 de junho de 2016, emitida pelo Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual reconhece a equivalência dos Serviços Municipais de Inspeção de Produtos de Origem Animal que compõem o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Considerando, o Decreto n° 10.032, de 1 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

Considerando, a Instrução Normativa n° 29, de 23 de abril de 2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por Consórcio Público de Municípios;

Art.1º - Ficam estabelecidos os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal nos territórios dos Municípios consorciados ao CISAMA, de mesma Unidade da Federação daquele que mantém o registro do produto.

1° A área de atuação do CISAMA corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados.

2° Os produtos de origem animal inspecionados por Serviço de Inspeção vinculado ao CISAMA, atendidos os requisitos do Decreto nº 10.032, de 1° de outubro de 2019 e a Instrução Normativa n° 29, de 23 de abril de 2020, poderão ser comercializados nos territórios dos Municípios consorciados da mesma Unidade da Federação daquele que mantem o registro do produto.

Art. 2º Os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação do Consórcio Público de Municípios de mesma Unidade da Federação são os que seguem:

1° Os Serviços de Inspeção deverão ser equivalentes e cumprir com os pré-requisitos de estruturação conforme os modelos de Lei e Decreto disponibilizados pelo CISAMA.

2° Os municípios consorciados que não possuem Serviço de Inspeção poderão apenas receber os produtos dos demais municípios equivalentes dentro da mesma Unidade Federativa.

3° O produto de origem animal inspecionado pelo Serviço de Inspeção vinculado ao CISAMA deve:

a) estar devidamente registrado; e

b) estar rotulado com as informações abaixo, sem prejuízo das demais especificidades regulamentares vigentes:

1. Identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma 'CISAMA – SC', devendo estar posicionada logo abaixo do carimbo do Serviço de Inspeção, conforme modelo abaixo:

Modelo 01 – produtos até 1Kg: Fonte da letra Arial, negrito, cor preta, tamanho de letra mínimo de 12. Produtos acima de 1kg o carimbo do SIM deverá seguir as normas publicadas no Decreto do SIM ou em normas complementares do CISAMA.

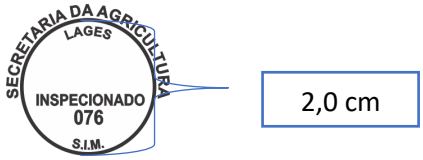

2. A denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o endereço do CISAMA devem estar localizados logo abaixo da sigla (CISAMA – SC), com letra de arial, maior ou igual a 1 mm (milímetro) e legível, conforme abaixo:

Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA – SC. CNPJ: 11.173.405/0001-48. Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro – Lages/SC. CEP: 88501-050. Data cad. junto ao MAPA: 11/02/2020.

Na rotulagem a apresentação seguirá o seguinte formato:

SECRETARIA DA AGRICULTURA
LAGES
INSPECIONADO
076
S.I.M.

CISAMA – SC

Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA. CNPJ: 11.173.405/0001-48.

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro – Lages/SC. CEP: 88501-050.

Data cad. junto ao MAPA: 11/02/2020.

3. Código de barras do produto, quando a empresa possuir (item facultativo).

Art. 3º - A relação dos Municípios/SC consorciados, está disponível na página eletrônica https://www.cisama.sc.gov.br/ bem como no anexo 1 desta Resolução.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Lages/SC, 19 de fevereiro de 2021.

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

ANEXO I

Municípios consociados:

SANTA CATARINA
1-Anita Garibaldi
2-Bocaina do Sul
3-Bom Jardim da Serra
4-Bom Retiro
5-Campo Belo do Sul
6-Capão Alto
7-Cerro Negro
8-Correia Pinto
9-Otacílio Costa
10-Painel
11-Palmeira
12-Lages
13-Ponte Alta
14-Rio Rufino
15-São Joaquim
16-São José do Cerrito
17-Urubici
18-Urupema